



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4317  
ENT.: 4016  
PROC. N.º:

11/06/2012

---

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2053/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 6064, de 11 de junho do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

Sua referência  
Ofício n.º 1201/SEAPI

Sua comunicação  
16.02.2012

Nossa referência  
Entrada - 4549/2543  
Processo - 10/2012

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 2053/XII/1.ª, de 13 de fevereiro de 2012 de vários Deputados (CDS-PP) - Concurso B de acesso ao internato da especialidade médica

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

1. A fixação das vagas do Internato 2012-B resulta do processo conjunto que fixa as vagas para o Internato 2012-A-FE. Na base da construção dos mapas de vagas para ingresso no internato em 2012, esteve a análise de várias variáveis que permitiram determinar as necessidades previsionais de médicos, assentando na identificação de necessidades por parte das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos serviços das Regiões Autónomas em conjugação com as capacidades formativas aprovadas pela Ordem dos Médicos / CNIM - Conselho Nacional do Internato Médico para 2012.

Tal mapa é elaborado em conjunto com o mapa de vagas a dirigir aos internos do ano comum que irão ingressar na fase de especialidade (Concursos Ref.ª A-FE), sendo que, anualmente, o Ministério da Saúde procura determinar as necessidades previsionais de médicos, por área de especialização, de modo a garantir, na medida do possível, o suprimento das necessidades dos organismos do Serviço Nacional de Saúde.

Tais dados foram consolidados em setembro de 2011, estando, todavia, em fase de atualização/revisão tendo em vista a planificação dos internatos médicos de 2013.

Quanto às vagas dos concursos Ref.ª B, estas são, regra geral, ocupadas, na sua maior parte (entre 70 a 75%), por médicos interessados em mudar de especialidade, ou seja, médicos que nos dois anos anteriores já haviam sido colocados noutras vagas e noutras especialidades. Por tal razão, o número foi mais reduzido e foi dada prioridade ao reforço de vagas no Concurso IM 2012-B consideradas carenciadas, como o caso da Medicina Geral e Familiar e a Medicina Interna que, conjuntamente representaram cerca de 60% das vagas postas a concurso.



2. Quanto ao eventual aditamento de novas vagas ao mapa do concurso IM 2012-B, tal procedimento ofereceria inúmeras dificuldades processuais. Efetivamente, à data da apresentação de pedidos para alteração do respetivo mapa de vagas, o período de candidaturas já se encontrava encerrado, estando o mesmo em fase de conclusão com a escolha dos locais de ingresso postos a concurso, o que veio a ocorrer em 19 e 20 de fevereiro de 2012.

Conforme foi comunicado no momento, a ACSS,IP entendeu que qualquer alteração ao concurso nessa fase, em que já estavam apenas no processo os médicos admitidos e seriados, alteraria as condições que determinaram o processo de candidatura, tendo em conta a decisão que cada eventual concorrente pudesse ter tomado em função do número de vagas previstas, podendo, assim, lesar os direitos dos médicos que não chegaram a apresentar candidatura ao concurso, ou que tendo apresentado candidatura, não a concluíram, uma vez realizada a prova nacional de seriação e conhecida a respetiva chave provisória de resultados em novembro.

Neste contexto e tendo ainda em consideração que qualquer novo processo concursal apenas estaria concluído no mínimo em 6 meses, prazo este que iria prejudicar a planificação de estágios e ingressos, já realizada desde o início do ano, por parte dos organismos do SNS, foi considerado dever ser concluído o concurso nos moldes em que fora aberto.

Sem prejuízo do acima exposto, importa referir que as questões suscitadas a propósito do concurso B do Internato Médico serão objeto de análise no âmbito do Grupo de Trabalho nomeado para a revisão do regime atual do internato médico, através do Despacho 16696/2011 de 25 de novembro 2011 (D.R., 2ª Série, nº 236, de 12-11-2011).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



(Luís Vitório)

MS\*